



**Proposta e Manual  
de Participação**

---

**Assembleia Geral 20**  
**Extraordinária 26**

# Sumário

Mensagem do Conselho de Administração da Vale S.A. ....	3
Introdução.....	4
Orientações relevantes para participação dos Acionistas e dos detentores de ADRs .....	6
Proposta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária .....	16
Item I – Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração.....	16
Item II – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027 .....	17
Item III – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração .....	18

# Mensagem do Conselho de Administração da Vale S.A.

## Prezados Acionistas,

O Conselho de Administração da Vale mantém sua atuação diligente, independente e alinhada às melhores práticas de governança corporativa, reafirmando seu papel como guardião da estratégia, da disciplina na alocação de capital e da criação de valor sustentável no longo prazo. Em linha com essa responsabilidade, seguimos comprometidos com o diálogo permanente com nossos stakeholders e com a supervisão rigorosa da execução da estratégia da Companhia, assegurando consistência, previsibilidade e resiliência em diferentes cenários de mercado.

Ao longo do último período, a Vale apresentou avanços relevantes em suas principais frentes estratégicas. Destacam-se a consistência dos resultados operacionais e financeiros, o cumprimento de todos os *guidances* de produção tanto em Minério de Ferro quanto em Metais Básicos, bem como a evolução contínua em temas estruturais, incluindo segurança, gestão de barragens, reparação integral e agenda climática. Esses avanços refletem uma trajetória sólida de aprimoramento operacional, evolução cultural e fortalecimento de práticas ESG, acompanhadas de perto pelo Conselho no âmbito de suas atribuições de supervisão estratégica e de riscos.

Nesse contexto, está inserido também o processo contínuo de aprimoramento da governança da Companhia e fortalecimento do Conselho de Administração, considerando a diversidade de competências e experiência do colegiado e contribuindo para a qualidade do processo decisório e para o alinhamento à estratégia de longo prazo da Vale.

O Conselho destaca que permanece inalterado o foco nos pilares estratégicos que vêm orientando a atuação da Vale, incluindo excelência operacional, disciplina na alocação de capital, segurança, sustentabilidade, inovação e foco no cliente. A continuidade desses direcionadores é essencial para preservar a confiança do mercado e garantir a captura de oportunidades associadas à crescente demanda global por minerais críticos.

O Conselho seguirá exercendo suas atribuições com autonomia, diligência e rigor técnico, buscando equilibrar a continuidade estratégica com a evolução constante da governança. Continuará comprometido em orientar a Companhia na construção da Vale do amanhã: uma *corporation* com elevados padrões em governança corporativa, reconhecida pela sociedade como referência em segurança, operadora mais confiável da sua categoria e orientada para as pessoas, liderando, assim, a criação de valor na indústria de mineração por meio de práticas éticas e sustentáveis.

Por fim, agradecemos a confiança e o apoio de nossos acionistas, que são fundamentais para a continuidade da trajetória de fortalecimento da Vale.

# Introdução

A presente Proposta e Manual de Participação contempla as principais informações sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia e as orientações de participação do acionista na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A. (“Assembleia” ou “AGE”).

## Informações da Assembleia Geral Extraordinária de 2026

Quando	Onde	Materiais das Assembleias
22 de julho de 2026, às 10h00 (GMT-3).	A Assembleia será realizada virtualmente, por meio da plataforma TEN (“Plataforma Digital”).	Todas as informações, propostas e orientações necessárias para que os acionistas participem e votem na Assembleia estão disponíveis neste material.
Idioma	Dúvidas	Participação do acionista
Português	Entre em contato pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:assembleias@vale.com">assembleias@vale.com</a>	Diretamente ou por meio de um procurador devidamente constituído, seja (a) no momento da Assembleia, via Plataforma Digital, ou seja (b) mediante envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”). O <i>link</i> para credenciamento dos acionistas pode ser acessado <a href="#">aqui</a> .
Encerramento das inscrições para participação virtual	Encerramento dos votos via Boletim   VALE3	Encerramento dos votos via Proxy Card   ADRs
20 de julho de 2026	18 de julho de 2026	17 de julho de 2026



## Itens de deliberação

Assembleia Geral Extraordinária		
Item	Proposta	Página
I	Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração;	<a href="#">16</a>
II	Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e	<a href="#">17</a>
III	Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração.	<a href="#">18</a>

## Recomendação de voto à distância pelo Conselho de Administração

Assembleia Geral Extraordinária			
Item	Questão e/ou deliberação em boletim de voto à distância	Boletim de voto à distância da B3	Cartão de votação para detentores de American Depositary Shares
1	Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração;	"Rejeitar"	"Contra"
2	Eleição do Conselho de Administração por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 1 (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.
2.1	José Maurício Pereira Coelho	"Abster-se"	"Abster-se"
2.2	Ieda Gomes Yell	"Aprovar"	"A favor"
3	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	O item será desconsiderado pela Companhia, uma vez que não é aplicável à eleição em questão. Trata-se de uma limitação sistêmica da B3.	O item fica suprimido do cartão de votação para detentores de ADRs.
4	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo	O item será desconsiderado pela Companhia, uma vez que não é aplicável à eleição em questão. Trata-se de uma limitação sistêmica da B3.	O item fica suprimido do cartão de voto para detentores de ADRs.
4.1	José Maurício Pereira Coelho	Em branco	Em branco
4.2	Ieda Gomes Yell	Em branco	Em branco
5.	Eleição de presidente do conselho de administração – Limite de vagas a serem preenchidas: 1	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.	O item apenas será levado à deliberação da Assembleia caso o item 1 da pauta seja aprovado.
5.1	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira	Sem recomendação	Sem recomendação
5.2	Marcelo Gasparino da Silva	Sem recomendação	Sem recomendação

# Orientações relevantes para participação dos Acionistas e dos detentores de ADRs

## Acionistas detentores de VALE3

Confira a seguir critérios e informações para participar da Assembleia:

### 1. Qual o quórum para instalação da Assembleia?

**Resposta:** A Assembleia é instalada com a presença de ¼ do capital social.

### 2. Caso o quórum não seja atingido, o que acontece?

**Resposta:** A Vale publicará novo edital de convocação com nova data para a realização da Assembleia que será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

### 3. Como funciona o direito de voto?

**Resposta:** Conforme artigo 5º do Estatuto Social, cada ação emitida pela Companhia confere o direito a 01 (um) voto nas deliberações da Ordem do Dia da Assembleia.

### 4. Quais são os documentos necessários para participar das Assembleias?

#### Pessoa física

- Documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, se for o caso (cópia simples ou autenticada), como, por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).

- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- O procurador de um acionista pessoa física deve apresentar os documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei das S.A.”), incluindo que a procuração seja emitida há menos de 1 ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários e compatíveis com a modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a sua notarização nem sua consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.<sup>1</sup>
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

<sup>1</sup> O procurador deve qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, como instituição financeira.

### Pessoa jurídica

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).
- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- Documentos comprobatórios da representação, incluindo (i) se for o caso, a procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários à modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista; (ii) cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme aplicável. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

### Fundos de investimento

- Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples ou autenticada), como por exemplo: (a) Carteira de Identidade (RG); (b) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira de Motorista (CNH).
- Comprovante da propriedade das ações de emissão da Vale detidas pelo acionista, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante, notadamente por meio do extrato de posição acionária, sendo certo que não serão aceitas notas de corretagem.
- Documentos comprobatórios da representação, incluindo (i) cópia do regulamento do fundo em vigor, (ii) cópia dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, a depender da competência para representação do fundo nas assembleias de suas investidas; (iii) cópia da ata de eleição dos administradores e/ou representantes legais do fundo, e (iv) se for o caso, a respectiva procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, com poderes necessários à modalidade de voto a ser exercido pelo representante em nome do acionista. Caso tais documentos estejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.<sup>1</sup>
- A Companhia aceitará procurações assinadas via certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma.

<sup>1</sup> Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-CVM/SEP 2026, cabe ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos. Os acionistas fundos de investimento podem, ainda, ser representados na Assembleia por meio de representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento (vide entendimento externado no julgamento do Processo CVM RJ2014/3578).

## 5. A apresentação de extrato de posição acionária é obrigatória?

**Resposta:** A apresentação de tal comprovante será dispensada pela Companhia apenas nos casos em que ela possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (isto é, junto à B3) e pelo Bradesco, escriturador das ações de emissão da Vale. Assim sendo, caso a Vale não possa objetivamente verificar a titularidade das ações quando do cadastro do Acionista para participação na Assembleia, o Acionista deve encaminhar o extrato de posição acionária dentro dos prazos aqui estabelecidos, sob pena de não estar apto a participar da Assembleia e ter eventuais votos enviados por Boletim desconsiderados.

## 6. A Companhia aceita procurações para as Assembleias?

**Resposta:** A Vale aceitará procurações, desde que emitidas há menos de 01 (um) ano da data de realização da Assembleia e que estejam de acordo com a Lei das S.A. e o Código Civil, assinadas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. Para procurações assinadas de próprio punho, não será exigido o reconhecimento de firma. A seguir, modelo de procuração que pode ser utilizada:

### Modelo de procuração

#### Português

[ACIONISTA], [Qualificação] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com carteira de identidade nº [\_\_\_\_\_] e inscrito no CPF/ME sob o nº [\_\_\_\_], residente e domiciliado [ENDEREÇO], na Cidade [\_\_\_\_], Estado [\_\_\_\_] (“Outorgado”), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A., a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de julho de 2026, às 10h, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente. Dentre os poderes de representação, são concedidos, quando

aplicável, poderes para assinar e submeter Boletim(ns) de Voto a Distância para a referida Assembleia. Este instrumento é válido por [\_\_\_\_], a partir da data de sua assinatura.

[Local], [Data]. \_\_\_\_\_

[Acionista]

#### English

[SHAREHOLDER], [Identification] (the “Grantor”), hereby makes, constitutes, appoints and designates [NAME], [CITIZENSHIP], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with ID # [\_\_\_\_] and holder of CPF/ME # [\_\_\_\_], resident in [CITY], and with commercial address at [ADDRESS], in the City of [\_\_\_\_], State of [\_\_\_\_] (the “Grantee”), as true and lawful attorney-in-fact to represent the Grantor at the Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on first call on July 22, 2026, at 10 a.m., and, if necessary, on second call on a date to be duly informed. Among the powers of representation, powers are granted, when applicable, to sign and submit

Remote Voting Ballots for the aforementioned Meeting. This power of attorney shall remain in effect from [\_\_\_\_] until [\_\_\_\_].

[Place], [Date]. \_\_\_\_\_

[Shareholder]

## 7. Como os acionistas estrangeiros podem participar das Assembleias?

**Resposta:** Os Acionistas estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos que os Acionistas brasileiros, conforme descrição para cada tipo de acionista constante do item 4 acima. No caso de participação por meio de procurador, o documento de representação deve ter sido emitido há menos de 01 (um) ano da data de realização da Assembleia. A Companhia dispensa a necessidade de notariação, consularização e apostilamento dos documentos comprobatórios de representação que estejam em língua estrangeira, bastando a apresentação de cópia simples traduzida. Os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

## 8. Quais são os meios de participação do acionista?

**Resposta:** Os acionistas poderão participar por meio de:

- i. Previamente, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”); ou
- ii. Participação virtual no momento da realização da Assembleia, via Plataforma Digital, conforme orientações de credenciamento e participação constantes neste Manual.

## 9. Como deve proceder o acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim?

**Resposta:** Existem quatro opções, sendo elas:

- i. por instruções de preenchimento transmitidas ao Bradesco, escriturador das ações de emissão da Vale, somente no caso de ações que não estejam em depositário central (i.e, junto à B3), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins apresentados exclusivamente a quaisquer de suas agências bancárias e, portanto, não recebe Boletins por meio eletrônico
- ii. por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas em depositário central (isto é, junto à B3), observados os procedimentos e prazos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Vale notar que, em linha com a Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ e recebidas por meio de seus respectivos agentes de custódia;
- iii. por instruções de preenchimento transmitidas à B3, depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3; ou
- iv. mediante envio do Boletim diretamente à Companhia, apenas por meio da Plataforma Digital, disponível em <https://assembleia.ten.com.br/575921126>, juntamente com os documentos obrigatórios em formato exclusivamente digital. O envio digital pela Plataforma Digital constituirá o

meio exclusivo para envio do Boletim e dos respectivos documentos necessários diretamente à Companhia, excluída, portanto, a possibilidade de envio do Boletim e dos referidos documentos por correio postal ou eletrônico. Além disso, somente são aceitos os Boletins assinados via a referida Plataforma Digital dedicada. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Vale.

Todas as orientações para a Assembleia, bem como aquelas constantes do Boletim, visam auxiliar os acionistas no preenchimento do Boletim. O Acionista que optar por participar via Boletim é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento.

## 10. Onde o acionista pode encontrar o Boletim?

**Resposta:** Os Boletins para as Assembleias estarão disponíveis no sítio da Companhia ([www.vale.com/investidores](http://www.vale.com/investidores)), no banner “AGE 2026”.

## 11. Qual o prazo para recebimento dos votos por meio dos Boletins?

**Resposta:** O último dia para o recebimento do Boletim pelo escriturador, agente custodiante, depositário central ou pela Companhia será em 18 de julho de 2026, inclusive, sendo recomendável que os acionistas consultem seus respectivos agentes de custódia, o depositário central ou o escriturador, conforme o caso, a respeito de outros procedimentos e prazos relativos ao envio do Boletim.

**Eventuais Boletins recebidos pela Companhia, via Plataforma Digital, após a data-limite prevista acima ou que, mesmo encaminhados dentro do prazo acima, sejam incompletos ou não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios necessários serão desconsiderados e, conseqüentemente, os votos não serão computados.**

## 12. Existe a possibilidade de o acionista alterar o voto enviado por Boletim durante o prazo de votação a distância?

**Resposta:** O voto pode ser alterado durante o prazo de votação a distância, ou seja, até 18

de julho de 2026, por meio do mesmo canal utilizado pelo Acionista para envio do Boletim a ser alterado, ou seja, o agente de custódia, o depositário central, o escriturador ou a Companhia, conforme o caso.

### 13. Existe a possibilidade de o acionista alterar o voto enviado após o término do prazo da votação à distância?

**Resposta:** A partir de 19 de julho de 2026, o Acionista poderá alterar as instruções de voto já enviadas por Boletim somente se participar na Assembleia via Plataforma Digital, conforme prazo previsto no item 16. Nesse sentido:

- a) o Acionista que tenha enviado o Boletim diretamente à Companhia, ou seja, preenchido por meio da Plataforma Digital, deverá acessar a Plataforma e alterar sua forma de participação na Assembleia de “BVD” para “participação ao vivo”;
- b) o Acionista que tenha enviado o Boletim por meio de agente de custódia, do depositário central ou do escriturador deverá realizar o credenciamento na Plataforma Digital (conforme itens 15 e 16 a seguir), observando os prazos e regras estabelecidos neste documento.

Uma vez concluídos com sucesso os passos acima, conforme aplicável, o Acionista Credenciado deverá ingressar na Plataforma Digital no momento de realização da Assembleia e efetivar a desconsideração do Boletim na Plataforma conforme item 14 abaixo.

### 14. Como o Acionista Credenciado deve fazer para efetivar a desconsideração do Boletim na Plataforma Digital na Assembleia?

**Resposta:** O Acionista Credenciado deve acessar o ícone “BVD” disponível no lado direito da tela da Plataforma Digital e, em seguida, selecionar uma das seguintes opções: (a) desconsideração do Boletim com a exclusão de todos os votos marcados no respectivo Boletim, a fim de fazer nova manifestação de voto; ou (b) desconsideração do Boletim com a manutenção dos votos preenchidos para que estes sejam confirmados durante a votação de cada item da Ordem do Dia no curso da Assembleia. Ressalte-se que não será possível efetivar a

desconsideração do Boletim após iniciada a votação do primeiro item da ordem do dia da Assembleia, exceto no caso de apresentação de proposta concorrente durante a Assembleia. Em caso de dúvidas sobre a Plataforma Digital, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 15. Como deve proceder o acionista que optar por participar via Plataforma Digital?

**Resposta:** Os Acionistas poderão solicitar seu credenciamento para acesso à Assembleia com *link* exclusivo por meio da Plataforma Digital, disponível no *link*: <https://assembleia.ten.com.br/575921126>.

**A Vale alerta que não serão recebidos Boletins ou documentos para credenciamento via e-mail ou por correio. Todos os documentos para credenciamento devem ser encaminhados exclusivamente via Plataforma Digital. Para mais informações, ou em caso de dúvidas, acesse o [Manual da Plataforma](#).**

### 16. Qual o prazo para o pedido de credenciamento?

**Resposta:** O pedido de credenciamento deverá ser feito até o dia 20 de julho de 2026 e deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme já detalhado nos **itens 4 e 5** acima. O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem por meio do formulário supracitado e nos termos descritos no presente documento (“Acionistas Credenciados”).

**A Vale alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido de credenciamento e os documentos necessários de participação no prazo exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.**

Para agilizar o processo de credenciamento, a Companhia solicita aos Acionistas que se fizerem representar por procurador a gentileza de, preferencialmente, enviar à Vale os documentos comprobatórios de representação com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia.

### 17. É possível enviar documentos para credenciamento para a Assembleia após o dia 20 de julho de 2026?

**Resposta:** Não. A partir do dia 21 de julho de 2026, inclusive, a Companhia não aceitará novos pedidos de credenciamento nem documentos para complementar credenciamentos anteriores. Portanto, qualquer pedido de credenciamento que não esteja acompanhado de todos os documentos necessários e corretos será automaticamente desconsiderado após esse prazo.

### 18. Para participação na Assembleia, o Acionista Credenciado recebe um link individual?

**Resposta:** A realização da Assembleia ocorrerá na Plataforma Digital, no mesmo link utilizado para o credenciamento (<https://assembleia.ten.com.br/575921126>). Uma vez que todos os documentos sejam apresentados e o credenciamento seja finalizado, o Acionista Credenciado receberá uma confirmação por e-mail, e poderá utilizar o link da Plataforma Digital para acessar a Assembleia no dia de sua realização.

**A Companhia alerta que, caso constatado, até a data da realização da Assembleia, que o Acionista Credenciado deixou de constar no extrato de posição acionária mais recente disponibilizado pelo escriturador à Companhia, esse acionista perde acesso para participar da Assembleia.**

### 19. De que modo serão realizadas a Assembleia?

**Resposta:** Exclusivamente por acesso virtual via plataforma digital, no idioma português. A Companhia optou por realizar a Assembleia de modo 100% digital, considerando a alta dispersão de sua base acionária e com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas da Companhia, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

### 20. Como proceder em caso de dificuldade ou erro para acessar a Assembleia?

**Resposta:** No dia da Assembleia, o Acionista Credenciado deve ingressar na Plataforma

Digital com antecedência razoável, onde estará a indicação de ingresso na Assembleia. Caso determinado Acionista Credenciado que conste regularmente no extrato de posição acionária disponibilizado pelo escriturador à Companhia não consiga acessar a Plataforma Digital ou encontre algum erro para o ingresso, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelos e-mails [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com) e [suporte@ten.com.br](mailto:suporte@ten.com.br), para que seja prestado o suporte adequado.

### 21. Como proceder em caso de problemas de conexão?

**Resposta:** A Vale não se responsabiliza por problemas de conexão que os acionistas venham a enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Exclusivamente quanto a dúvidas de acesso ou uso da Plataforma Digital, os acionistas poderão contatar auxílio técnico, inclusive em tempo real, pelo e-mail [suporte@ten.com.br](mailto:suporte@ten.com.br) e pelo telefone (11) 5197-9398. A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia (isto é, até as 09:30 do dia 22 de julho de 2026) a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

### 22. Qual acionista é considerado presente na Assembleia?

**Resposta:** Apenas será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista Credenciado que ingresse na Plataforma Digital na data da Assembleia até o momento da abertura dos trabalhos ("Acionista Presente") e o acionista que apresentou seus votos via Boletim regularmente. Esses acionistas serão considerados presentes na Assembleia.

### 23. Como é a plataforma eletrônica em que serão realizadas a Assembleia?

**Resposta:** A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no §1º do Art. 28 da Resolução CVM 81, conforme alterada, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da Assembleia; e (c) a possibilidade de comunicação entre os Acionistas. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 24. Quais as autorizações dadas pelos acionistas que ingressam na Plataforma Digital?

**Resposta:** Os Acionistas Presentes autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 25. Os acionistas podem fazer uso da palavra durante a Assembleia?

**Resposta:** Durante a realização da Assembleia, os Acionistas Presentes terão seus microfones colocados em mudo e suas câmeras desligadas, a fim de evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som. Após a abertura de cada matéria constante da Ordem do Dia, o acionista que quiser se manifestar verbalmente deverá utilizar o ícone "Raise Hand" ("levantar a mão") da Plataforma Digital para solicitar a palavra, e, conforme a ordem de pedidos, a mesa irá liberando o áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 26. Os acionistas podem fazer uso da palavra para tratar de assunto não relacionado à Ordem do Dia da Assembleia?

**Resposta:** Não. O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à Ordem do Dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

### 27. Como ocorrerá a votação de cada matéria constante da Ordem do dia durante a Assembleia?

**Resposta:** Toda a votação será realizada exclusivamente por meio da Plataforma Digital. Após a leitura do item a ser deliberado, a Mesa colocará a matéria em votação e uma janela de voto online aparecerá para todos os participantes na Plataforma Digital, e cada Acionista Presente, inclusive aquele que eventualmente tiver feito manifestação verbal ou escrita de que trata o item 28 abaixo, deverá selecionar sua opção de voto desejada (aprovar, rejeitar ou abster-se). Uma vez encerrada a votação, caso o Acionista Presente não tenha selecionado a opção de voto desejada, a plataforma considerará automaticamente como abstenção. Caso um Acionista Presente se ausente da Plataforma Digital por qualquer motivo, antes do término de qualquer das deliberações da Assembleia, seus votos serão considerados como abstenção para os itens da pauta pendentes de votação. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 28. Os Acionistas Credenciados poderão adiantar seus votos na Plataforma Digital antes da realização da Assembleia?

**Resposta:** Os Acionistas Credenciados poderão, a qualquer tempo antes da realização da Assembleia, acessar a Plataforma Digital e registrar sua orientação de voto para os itens constantes da Ordem do Dia. Todavia mesmo registrando antecipadamente sua orientação de voto, o Acionista Credenciado deve participar da Assembleia Geral para que seus votos sejam efetivamente computados. Para mais informações, acesse o [Manual da Plataforma](#).

### 29. Os acionistas poderão manifestar-se verbalmente e/ou por escrito sobre as matérias da Ordem do Dia?

**Resposta:** Os Acionistas Presentes poderão se manifestar verbalmente sobre as matérias em votação. Para isso, quando o item da pauta sobre o qual deseja se manifestar estiver sendo discutido, o Acionista Presente deverá solicitar a palavra por meio da função "Raise Hand" ("levantar a mão") na Plataforma Digital, e a Mesa liberará o áudio conforme a ordem de pedidos recebidos. Paralelamente às eventuais manifestações, a Mesa colocará a matéria em votação, exceto se houver alteração nos itens da pauta.

Caso o Acionista Presente queira apresentar manifestação escrita sobre matérias em votação deverá encaminhá-la para o e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), antes do encerramento da Assembleia.

**Ressalta-se que, em qualquer caso, o registro do voto na Plataforma Digital é obrigatório, sendo a manifestação verbal ou escrita considerada opcional e meramente complementar. Não serão admitidas manifestações posteriores sobre itens já deliberados**

### 30. Onde estão disponíveis os materiais da Assembleia?

**Resposta:** No site da Companhia, na seção Investidores, está disponível o Banner "AGE 2026", que também pode ser acessado aqui, e que contém todos os documentos pertinentes à Assembleia. A documentação também está disponível no site da CVM, onde os acionistas encontram os materiais disponibilizados para a convocação da Assembleia, com as informações adicionais sobre cada item da Ordem do Dia.

### 31. Como os acionistas presentes à Assembleia assinarão a ata?

**Resposta:** Os Acionistas participantes da Assembleia via Plataforma Digital serão considerados presentes na Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos da Resolução 81.

### 32. Em relação aos itens II e III, como a eleição será realizada?

**Resposta:** Caso o item I seja aprovado em Assembleia, os itens II e III serão submetidos à deliberação. Caso o item I seja rejeitado, os votos recebidos na votação à distância relativos aos itens II e III serão desconsiderados.

### 33. Por que a Vale irá desconsiderar os votos nos itens 3 e 4 do BVD, referentes à adoção do processo de voto múltiplo?

**Resposta:** A eleição prevista no item II é destinada à eleição de membro para posição que poderá ficar vaga no Conselho de Administração em caso de aprovação do item I da pauta. O processo de eleição pelo voto múltiplo é cabível somente na eleição do Conselho de Administração como um todo, não sendo aplicável ao caso concreto, que trata da eleição de apenas um membro para cargo vago. A Companhia incluiu os itens 3 e 4 do BVD exclusivamente em razão de limitações do sistema da B3 para parametrização do BVD, que não admite a remoção de tais itens. Portanto, a Companhia irá desconsiderar os votos em ambos os itens.

## Detentores de American Depositary Shares (ADSs) ou American Depositary Receipts (ADRs) da VALE

Confira a seguir critérios e informações para participar das Assembleias:

#### 1. Qual é a data que fixa o direito ao exercício de voto (*record date*) para um detentor de ADRs na Assembleia?

**Resposta:** A *record date* para direito a voto na Assembleia por um detentor de ADRs é **25 de junho de 2026**. Posições em ADRs adquiridas após essa data não terão direito a voto na Assembleia.

#### 2. Como é a participação do titular de ("ADRs") na Assembleia?

**Resposta:** Os detentores de ADRs são representados na Assembleia exclusivamente pelo JP Morgan Chase Bank, N.A. ("JP Morgan"), na qualidade de instituição financeira depositária dos ADRs, por meio de seu representante

local, o Bradesco, observados os termos e procedimentos estabelecidos no Contrato de Depósito que rege o Programa de ADRs da Vale. Nesse contexto, não é possível o credenciamento de detentores de ADR para participação individual, em meio virtual, na Assembleia. Alternativamente, os detentores de ADRs podem cancelar seus ADRs e receber o correspondente número de ações de emissão da Vale, conforme regras, prazos e pagamento de taxas definidos pelo JP Morgan. Nessa hipótese, já na condição de acionistas da Companhia, poderão exercer seu direito de voto na Assembleia, seja por meio do Boletim de Voto a Distância ou por participação virtual via Plataforma Digital, observadas as disposições desta Proposta, do Edital de Convocação e da legislação aplicável.

### 3. Como é o registro de presença do detentor de ADRs na Assembleia?

**Resposta:** O Bradesco é o representante local/banco custodiante do JP Morgan, sendo responsável pela presença dos detentores de ADRs no momento de realização da Assembleia. Compõe o quórum de instalação da Assembleia a totalidade de ADRs em circulação no Programa de ADRs, conforme informação apresentada pelo JP Morgan na Assembleia e posição acionária referente ao Programa de ADRs apresentada pelo escriturador, o Banco Bradesco.

### 4. Como é a manifestação de voto do detentor de ADRs na Assembleia?

**Resposta:** A instrução de voto do detentor de ADRs observa prazos e condições específicos, estabelecidos pelo banco ou agente de custódia. O detentor de ADR pode apresentar seus votos em meio físico (via *voting instruction form*) ou por plataforma eletrônica, por meio de sua corretora ou outros intermediários, caso o detentor tenha contratado serviço que assim o permita. Os prazos e procedimentos próprios de cada mecanismo podem sofrer variações e restrições, sejam elas de forma, prazo, conteúdo e/ou processamento, em atenção às especificidades da cadeia de custódia aplicável nos Estados Unidos. Ao fim do prazo definido para o exercício do voto de ADRs, o JP Morgan coletará todos os votos e apresentará

na Assembleia, de forma consolidada, o total de votos em cada item de pauta, por meio da representação de seu custodiante local, o Banco Bradesco.

### 5. Quando o detentor de ADRs pode submeter seus votos?

**Resposta:** O JP Morgan iniciará os processos de elaboração e distribuição do *voting instruction form* e do *voting card* na manhã de 30 de junho **de 2026, processo que tem término estimado em 7 de julho de 2026** (essa data pode ter alguma variação, de acordo com os procedimentos adotados pelo seu banco, corretora ou instituição intermediária), período no qual os detentores de ADRs poderão manifestar seus votos. A data de término é sujeita a condições operacionais alheias à atuação e ao controle da Vale e, portanto, pode ser postergada.

### 6. Quando termina o prazo para envio de instruções de voto pelo detentor de ADRs?

**Resposta:** Cada titular de ADR que detenha ADRs por meio de corretoras ou outros intermediários deverá seguir os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pela corretora ou intermediário por meio do qual detenha sua participação. Em relação aos titulares de ADR que detenham sua participação diretamente por meio do JP Morgan (no registro de ADRs mantido pelo JP Morgan como banco depositário), os votos devem ser recebidos pelo JP Morgan antes das 09:00 horário de Nova York, do dia 20 de julho de 2026, conforme termos e condições que serão oportunamente divulgados pela instituição financeira depositária, o JP Morgan. O detentor de ADR deve assegurar que seus votos sejam recebidos pelo JP Morgan, direta ou indiretamente pelos bancos, corretores ou outros intermediários dos detentores de ADRs, até a data e o horário indicados para que seus votos sejam computados.

### 7. Como posso submeter minhas instruções de voto ao JP Morgan?

**Resposta:** Em momento oportuno, o JP Morgan irá apresentar termos e condições para a submissão de instruções de voto.

## 8. Os materiais de votos do detentor de ADRs podem sofrer alteração para inclusão de novo candidato após a finalização do proxy card?

**Resposta:** Diferentemente do processo de votação a distância no Brasil, no qual o Boletim pode ser reemitido até 20 dias antes da Assembleia, para incluir candidatos propostos, observados os requisitos da Resolução CVM 81, no melhor conhecimento da Vale, o *call notice*, o *voting instruction form* e o *voting card* (“materiais de votos” do detentor de ADRs) não podem ser reemitidos e redistribuídos para detentores de ADRs. A Vale buscará evitar uma eventual diferença material entre o Boletim aplicável aos acionistas no Brasil e os materiais de voto aplicáveis aos detentores de ADRs, mas não é possível eliminar essa hipótese, dadas as especificidades legais e operacionais aplicáveis aos detentores de ADRs.

## 9. Caso acionista(s) que detenha(m), no mínimo 0,5% do capital social da Vale, indiquem candidato(s) para inclusão em BVD no dia 27 de junho de 2026, essa(s) indicações serão incorporadas nos materiais de votos do detentor de ADRs?

**Resposta:** Tendo em vista o exposto no item anterior, somente será possível incluir essas indicações nos processos de elaboração e distribuição do *voting instruction form* e do *voting card* se o pedido de indicação for regular e estiver acompanhado de cópia da documentação que comprove que o signatário tem poderes para representar o acionista, bem como se a documentação que subsidia as indicações for recebida pela Companhia de forma clara, completa e correta, com todas as informações requeridas pelas Resoluções CVM 81 e 80, e também descritas neste documento, tendo em vista a análise em tempo muito reduzido. Caso haja qualquer dúvida por parte da Companhia quanto à documentação apresentada, a indicação não será incluída no *voting instruction form* e no *proxy card* destinados ao detentor de ADRs. No que compete à inclusão de candidatos no Boletim, a Companhia realizará a análise regularmente no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto pela legislação brasileira.

## 10. Como o detentor de ADR saberá sobre alterações em BVD não refletidas em seus materiais de voto?

**Resposta:** A Vale divulgará ao mercado caso haja a reapresentação do seu Boletim. Dessa forma, todos os detentores de ações ordinárias e de ADRs terão a oportunidade de tomar conhecimento da apresentação.

## 11. Sou acionista e tenho intenção de indicar candidatos, contando com votos de detentores de ADRs. O que devo fazer?

**Resposta:** Caso o acionista, individualmente ou em conjunto, detenha a participação acionária mínima necessária, ou seja, 0,5% do capital social, o acionista deve enviar solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, no e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), acompanhada de cópia da documentação que comprove que o signatário tem poderes para representar o acionista, bem como que observe os demais procedimentos e requisitos previstos nas Resoluções 81 e 80. A Vale recomenda que o acionista submeta sua indicação o quanto antes, até 27 de junho de 2026, acompanhada da documentação necessária de forma clara, completa e correta, conforme descrito neste documento, de modo que a Companhia possa incluir sua indicação nos materiais de votos destinados aos detentores de ADRs. Indicações submetidas após essa data, podem não ser incluídas nos materiais de votos destinados aos detentores de ADRs, conforme o item 9.

## 12. Como detentor de ADRs, como posso proceder se eu ainda tiver alguma dúvida?

**Resposta:** Caso você tenha qualquer dúvida sobre a forma como as Instruções de Voto de ADRs devem ser entregues ao Depositário, você pode contatar o ADR Shareholder Services pelo telefone +1 866 723 8257 ou +1 781 575 2833 (este último para ligações fora dos Estados Unidos).

# Proposta para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária

Em 11.06.2026, a Companhia recebeu correspondência da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”), acionista titular de 7,01% do capital social da Vale, requerendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a indicação do Sr. José Maurício Pereira Coelho como membro titular do Conselho de Administração, para complementar o mandato em curso; e caso aprovada a matéria prevista no item (i), (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Conforme indicado pela acionista em sua correspondência, a solicitação baseou-se nos Arts. 121, 122, inciso II, e 123, parágrafo único, alínea “c” da Lei nº 6.404/76, bem como na Resolução CVM nº 70/2022.

**O pedido foi analisado pelo Conselho de Administração, que, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/06/2026, deliberou pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária.**

## Item I – Destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração

Nos termos do art. 122 c/c art. 140 da Lei nº 6.404/76 compete à Assembleia Geral deliberar sobre a destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho de Administração.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) correspondência da Previ contendo o requerimento de convocação da AGE e sua fundamentação ([link](#)); e
- (ii) Ata da Reunião do Conselho de Administração datado de 19 de junho de 2026, que deliberou pela convocação da Assembleia, já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#).

**O Conselho de Administração, por maioria, recomendou a rejeição deste item, considerando notória evolução na governança corporativa da Companhia nos últimos anos, além de aprimoramento na atuação estratégica e geração de valor sustentável da Companhia, alinhado às melhores práticas globais de governança corporativa, de forma diligente e ética, conforme material disponível neste [link](#).**

## Item II – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição de novo membro do Conselho de Administração para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027

Em caso de aprovação do item 1 da pauta, o acionista Previ, em sua correspondência, indicou o Sr. José Maurício Pereira Coelho para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, para completar o mandato em curso. O Conselho de Administração se absteve em relação à referida indicação, dado que o candidato indicado não passou pelo Processo formal de Indicação da Companhia, ainda que entenda que o mesmo reúna características que o habilitam à posição.

O Conselho de Administração recomendou a Sra. Ieda Gomes Yell para o cargo de membro do Conselho de Administração, uma vez que a mesma já foi avaliada no âmbito do último Processo de Indicação da Vale, a qual, adicionalmente, reforça a diversidade e complementariedade de competências do colegiado, com base na Matriz de Competências Críticas.

Os acionistas poderão incluir candidato(s) ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia no Boletim de Voto a Distância, mediante envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, pelo e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), acompanhada da documentação que comprove que o signatário possui poderes para representar o acionista, desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução CVM nº 81 e na Resolução CVM nº 80.

Para deliberar sobre este item, portanto, são disponibilizados aos senhores acionistas:

### 1. Referente ao candidato indicado pelo acionista Previ, Sr. José Maurício Pereira Coelho:

- (i) Correspondência recebida da Previ, contendo (1) a indicação do candidato ([link](#)) e (2) Documentos e informações do Sr. José Maurício Pereira Coelho, incluindo: (a) declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo disponível neste [link](#); (b) currículo contendo suas qualificações ([link](#)); (c) informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do [Formulário de Referência](#); e
- (ii) Ata de Reunião do Conselho datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a indicação do candidato, já divulgado ao mercado e disponível neste [link](#).

### 2. Quanto à candidata indicada pelo Conselho de Administração da Vale, Sra. Ieda Gomes Yell:

- (i) Documentos e informações da Sra. Ieda Gomes Yell, incluindo: (a) declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo disponível neste [link](#); (b) currículo contendo suas qualificações ([link](#)); (c) informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do [Formulário de Referência](#); e (d) [declaração de enquadramento](#) aos critérios de independência previstos no Anexo K da Resolução CVM nº 80, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia.
- (ii) Ata de Reunião do Conselho, datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a indicação da candidata, disponível neste [link](#).

## Item III – Caso seja aprovada a matéria constante do item I acima, eleição do Presidente do Conselho de Administração

Caso seja aprovada a destituição do Sr. Daniel André Stieler do cargo de membro do Conselho de Administração, conforme item I anterior, a Assembleia Geral Extraordinária também deliberará sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em sua correspondência, a Previ declarou apoio à indicação do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho de Administração, conforme reunião realizada no dia 19 de junho de 2026, reconheceu que todos os membros do colegiado são aptos à posição e, tendo havido a candidatura por dois de seus membros, Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira e Sr. Marcelo Gasparino da Silva, apresenta ambos os nomes à apreciação dos acionistas.

Os acionistas poderão incluir candidato(s) ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no Boletim de Voto a Distância, mediante envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores, pelo e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), acompanhada da documentação que comprove que o signatário possui poderes para representar o acionista, desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução CVM nº 81 e na Resolução CVM nº 80.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos Srs. Acionistas:

- (i) Correspondência recebida da Previ, contendo a manifestação de apoio à indicação do candidato Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira ([link](#));
- (ii) Ata de Reunião do Conselho de Administração datado de 19 de junho de 2026, que deliberou sobre a a indicação de ambos os candidatos, Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira e Sr. Marcelo Gasparino da Silva à posição de Presidente do Conselho de Administração, disponível neste [link](#);
- (iii) Informações e documentos do Sr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (disponível [aqui](#)), conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução CVM nº 81 e no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026.
- (iv) Informações e documentos do Sr. Marcelo Gasparino da Silva, nos moldes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (disponível [aqui](#)), conforme disposto nos Art. 37 e 38 da Resolução CVM nº 81 e no Ofício Circular Anual CVM/SEP 2026.



[www.vale.com](http://www.vale.com)



Proposal and  
Proxy Statement

---

Extraordinary General Meeting **20  
26**

# Contents

Message from the Board of Directors of Vale S.A. ....	3
Introduction .....	4
Relevant guidelines to the participation of Shareholders and ADR holders .....	6
Proposal resolution at the Extraordinary General Meeting .....	16
Item I – Removal of Mr. Daniel André Stieler as a member of the Board of Directors.....	16
Item II – If the matter set forth in Item I above is approved, the election of a new member of the Board of Directors to serve for the remainder of the term until the Annual General Meeting to be held in 2027.....	17
Item III – If the matter set forth in Item I above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors.....	18

# Message from the Board of Directors of Vale S.A.

## Dear Shareholders,

Vale's Board of Directors continues to act with diligence, independence, and alignment with the highest standards of corporate governance, reaffirming its role as guardian of the Company's strategy, capital allocation discipline, and long-term sustainable value creation. In line with this responsibility, we remain committed to maintaining an ongoing dialogue with our stakeholders and to rigorously overseeing the execution of the Company's strategy, ensuring consistency, predictability, and resilience across different market scenarios.

Over the past period, Vale has made significant progress across its key strategic fronts. Highlights include the consistency of its operational and financial results, the achievement of all production guidances for both Iron Ore and Base Metals, as well as continued progress on structural matters, including safety, dam management, full reparation, and the climate agenda. These advances reflect a solid trajectory of operational improvement, cultural evolution, and strengthened ESG practices, closely monitored by the Board within the scope of its strategic and risk oversight responsibilities.

This context also encompasses the Company's ongoing governance enhancement process and the strengthening of the Board of Directors, taking into account the diversity of skills and experience among its members and contributing to the quality of decision-making and alignment with Vale's long-term strategy.

The Board emphasizes that its focus on the strategic pillars that have guided Vale's actions remains unchanged, including operational excellence, capital allocation discipline, safety, sustainability, innovation, and customer centricity. The continuity of these drivers is essential to preserving market confidence and ensuring the capture of opportunities associated with the growing global demand for critical minerals.

The Board will continue to perform its duties with autonomy, diligence, and technical rigor, seeking to balance strategic continuity with the ongoing evolution of governance. It will remain committed to guiding the Company in building the Vale of tomorrow: a corporation with high standards of corporate governance, recognized by society as a benchmark in safety, the most reliable operator in its category, and a people-oriented company, thereby leading value creation in the mining industry through ethical and sustainable practices.

Finally, we thank our shareholders for their trust and support, which are fundamental to the continued strengthening of Vale's trajectory.

# Introduction

This Proposal and Proxy Statement contains the main information on the matters on the Agenda and the guidelines for shareholder participation in Vale S.A.'s Extraordinary General Meeting (“Meeting” or “EGM”).

## Information on the 2026 Extraordinary General Meeting

When	Where	Meeting materials
July 22, 2026, at 10:00 a.m. (GMT-3).	The meeting will be held virtually via the TEN platform ("Digital Platform").	All information, proposals and instructions necessary for shareholders to participate and vote at the Meeting are contained in this material.
Language	Questions	Shareholder participation
Portuguese	Contact us at <a href="mailto:assembleias@vale.com">assembleias@vale.com</a>	Either personally or through a duly appointed proxy, participants may exercise their voting rights (a) during the Meeting through the Digital Platform, or (b) by submitting a Remote Voting Ballot (“Ballot”). The link for shareholder accreditation can be accessed <a href="#">here</a> .
Closing of registration for virtual participation	Closing of voting via Ballot   VALE3	Closing of voting via Proxy Card   ADRs
July 20, 2026	July 18, 2026	July 17, 2026



## Items for deliberation

Extraordinary General Meeting		
Item	Shareholder proposal	Page
I	Removal of Mr. Daniel André Stieler as a member of the Board of Directors;	<a href="#">16</a>
II	If the matter set forth in Item I above is approved, the election of a new member of the Board of Directors to serve for the remainder of the term until the Annual General Meeting to be held in 2027; and	<a href="#">17</a>
III	If the matter set forth in Item I above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors	<a href="#">18</a>

## Remote voting recommendation by the Board of Directors

Extraordinary General Meeting			
Item	Question and/or resolution on remote voting	Remote voting Ballot from B3	Proxy card for holders of American Depositary Shares
1	Removal of Mr. Daniel André Stieler from his position as a member of the Board of Directors;	"Reject"	"Against"
2	Election of the Board of Directors by Candidate – Total members to be elected: 1 (the shareholder can nominate as many candidates as the numbers of vacancies to be filled in the general election).	The item will be brought before the General Meeting for deliberation only if item 1 on the agenda is approved.	The item will be brought before the General Meeting for deliberation only if item 1 on the agenda is approved.
2.1	José Maurício Pereira Coelho	"Abstain"	"Abstain"
2.2	Ieda Gomes Yell	"Approve"	"For"
3	In case of a cumulative voting process, should the corresponding votes to your shares be equally distributed among the candidates that you've chosen? [If the shareholder chooses "yes" and also indicates the "approve" answer type for specific candidates among those listed below, their votes will be distributed proportionally among these candidates. If the shareholder chooses to "abstain" and the election occurs by the cumulative voting process, the shareholder's vote shall be counted as an abstention in the respective resolution of the meeting.]	The Company will disregard this item, as it does not apply to the election in question. This is a systemic limitation of B3.	The item is omitted from the voting card for ADR holders
4.	View of all the candidates to indicate the cumulative voting distribution	The Company will disregard this item, as it does not apply to the election in question. This is a systemic limitation of B3.	The item is omitted from the voting card for ADR holders
4.1	José Maurício Pereira Coelho	Blank	Blank
4.2	Ieda Gomes Yell	Blank	Blank
5.	Election of the chairman of the board of directors – Total members to be elected: 1	The item will be brought before the General Meeting for deliberation only if item 1 on the agenda is approved.	The item will be brought before the General Meeting for deliberation only if item 1 on the agenda is approved.
5.1	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira	No recommendation	No recommendation
5.2	Marcelo Gasparino da Silva	No recommendation	No recommendation

# Relevant guidelines to the participation of Shareholders and ADR holders

## Shareholders of VALE3

Check out the criteria and information for participating in the Meeting:

### 1. What is the minimum quorum for the meetings?

**Answer:** The meeting is convened with the presence of one quarter of the share capital.

### 2. What happens if the quorum is not reached?

**Answer:** Vale will publish a new meeting notice with a revised date for the General Meeting, which will be convened regardless of the number of shareholders in attendance.

### 3. How does the right to vote work?

**Answer:** Pursuant to Article 5 of the Bylaws, each share issued by the company entitles its holder to one (1) vote on matters presented to the General Meeting.

### 4. What documents are required to attend the Meetings?

#### Individuals

- Valid photo ID of the shareholder or the proxy, if applicable (simple or certified copy), for example: (a) ID Card (RG); (b) Foreigner ID Card (RNE); (c) Passport; (d) Professional Association Card accepted as identification for legal purposes (e.g. OAB, CRM, CRC, CREA); or (e) Driver's License (CNH).
- Proof of ownership of the shares issued by Vale held by the shareholder, issued by the depositary financial institution or custodian—preferably in the form of a

shareholding position statement—it being understood that brokerage statements will not be accepted.

- A proxy representing an individual shareholder must present documentation evidencing such representation in accordance with Article 126 of the Brazilian Corporate Law (Lei das Sociedades por Ações). The power of attorney must have been granted within one year prior to the date of the Meeting and must confer powers that are appropriate and sufficient for the voting rights to be exercised on behalf of the shareholder. If these documents are issued in a foreign language, they must be translated into Portuguese by a sworn translator. Notarization and consular legalization are not required. Documents written in English or Spanish are also exempt from translation requirements.<sup>1</sup>
- The company will accept powers of attorney signed via a digital certificate issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure—ICP-Brasil. For handwritten powers of attorney, notarization of the signature will not be required.

<sup>1</sup> The proxy must qualify as a shareholder or manager of the company, a lawyer registered with the Brazilian Bar Association or a financial institution.

### Legal entity

- Valid photo ID of the legal representative (simple or certified copy), for example: (a) ID Card (RG); (b) Foreigner ID Card (RNE); (c) Passport; (d) Professional Association Card accepted as identification for legal purposes (e.g. OAB, CRM, CRC, CREA); or (e) Driver's License (CNH).
- Proof of ownership of the shares issued by Vale held by the shareholder, issued by the depositary financial institution or custodian—preferably in the form of a shareholding position statement—it being understood that brokerage statements will not be accepted.
- Documents evidencing representation, including: (i) if applicable, a power of attorney granted less than one (1) year prior to the date of the Meeting, conferring the powers necessary for the representative to exercise the relevant voting rights on behalf of the shareholder; and (ii) a copy of the articles of incorporation and the minutes of election of the officers of the legal entity, or other corporate documents evidencing the validity of the representation, pursuant to the Brazilian Corporations Law or the Civil Code, as applicable. If these documents are written in a foreign language, they must be duly translated into Portuguese by a certified translator, without the need for notarization and consularization. It should be noted that documents in English and Spanish are also exempt from translation.
- The company will accept powers of attorney signed via a digital certificate issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure—ICP-Brasil. For handwritten powers of attorney, notarization of the signature will not be required.

### Investment funds

- Valid photo ID of the legal representative (simple or certified copy), for example: (a) ID Card (RG); (b) Foreigner ID Card (RNE); (c) Passport; (d) Professional Association Card accepted as identification for legal purposes (e.g. OAB, CRM, CRC, CREA); or (e) Driver's License (CNH).
- Proof of ownership of the shares issued by Vale held by the shareholder, issued by the depositary financial institution or custodian—preferably in the form of a shareholding position statement—it being understood that brokerage statements will not be accepted.
- Documents evidencing the authority to represent the fund, including: (i) a copy of the fund's current bylaws or regulations; (ii) a copy of the articles of incorporation or bylaws of the fund's administrator or manager, as applicable, according to the entity responsible for representing the fund at shareholders' meetings of investee companies; (iii) a copy of the minutes appointing the fund's administrators and/or legal representatives; and (iv) when applicable, a power of attorney granted within one (1) year prior to the date of the Meeting, conferring the powers necessary for the representative to exercise voting rights on behalf of the shareholder. If these documents are written in a foreign language, they must be duly translated into Portuguese by a certified translator, without the need for notarization and consularization. It should be noted that documents in English and Spanish are also exempt from translation.<sup>1</sup>
- The company will accept powers of attorney signed via a digital certificate issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure—ICP-Brasil. For handwritten powers of attorney, notarization of the signature will not be required.

<sup>1</sup>As provided in the CVM /SEP 2026 Circular/Annual Letter, the investment fund manager is responsible for representing the shareholders. Investment fund shareholders may also be represented at the meeting by legal representatives or by proxies duly appointed by their manager or administrator, in accordance with their regulations (see the opinion expressed in the judgment of CVM Case RJ2014/3578).

## 5. Is it mandatory to file a shareholder position statement?

**Answer:** The submission of such proof may be waived by the company solely in cases where it is able to objectively verify share ownership based on the records already available to it, including those provided by the central depository (B3) and by Bradesco, the registrar of the shares issued by Vale. Accordingly, if Vale is unable to verify a shareholder's ownership of shares through objective means during the registration process for participation in the Meeting, the shareholder must submit a shareholding statement within the deadlines established herein. Failure to do so will result in the shareholder being deemed ineligible to participate in the Meeting, and any votes cast through a proxy will not be considered.

## 6. Does the company accept proxies for General Meetings?

**Answer:** Vale will accept powers of attorney provided that they have been granted within one (1) year prior to the date of the Shareholders' Meeting, comply with the requirements of the Brazilian Corporations Law and the Civil Code, and are executed with a digital certificate issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure (ICP-Brasil). For handwritten powers of attorney, notarization of the signature will not be required. Below is a model of the power of attorney that can be used:

### Power of attorney template

#### Portuguese

[ACIONISTA], [Qualificação] ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a) [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com carteira de identidade nº [\_\_\_\_\_] e inscrito no CPF/ME sob o nº [\_\_\_\_\_] , residente e domiciliado [ENDEREÇO], na Cidade [\_\_\_\_\_] , Estado [\_\_\_\_\_] ("Outorgado"), ao qual confere poderes para representar o(a) Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Vale S.A., a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de julho de 2026, às 10h e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente. Dentre os poderes

de representação, são concedidos, quando aplicável, poderes para assinar e submeter Boletim(ns) de Voto a Distância para a referida Assembleia. Este instrumento é válido por [\_\_\_\_\_] , a partir da data de sua assinatura.

[Local], [Data]. \_\_\_\_\_

[Acionista]

#### English

[SHAREHOLDER], [Identification] (the "Grantor"), hereby makes, constitutes, appoints and designates [NAME], [CITIZENSHIP], [MARITAL STATUS], [PROFESSION], with ID #[\_\_\_\_\_] and holder of CPF/ME # [\_\_\_\_\_] , resident in [CITY], and with commercial address at [ADDRESS], in the City of [\_\_\_\_\_] , State of [\_\_\_\_\_] (the "Grantee"), as true and lawful attorney-in-fact to represent the Grantor at the Extraordinary Shareholders' Meeting to be held on first call July 22, 2026, at 10 a.m., and, if necessary, on second call on a date to be duly informed. Among the powers of representation, powers are granted, when applicable, to sign and submit

Remote Voting Ballots for the aforementioned Meeting. This power of attorney shall remain in effect from [\_\_\_\_\_] until [\_\_\_\_\_] .

[Place], [Date]. \_\_\_\_\_

[Shareholder]

## 7. How can foreign shareholders attend the General Meetings?

**Answer:** Foreign shareholders must submit the same documentation required of Brazilian shareholders, in accordance with the requirements applicable to each shareholder category described in Item 4 above. In the case of participation by proxy, the proxy document must have been issued less than one (1) year before the date of the Meeting. The company waives the requirement for notarization, consularization, and apostille of documents evidencing representation that are in a foreign language; a simple translated copy shall suffice. Documents in English and Spanish are also exempt from translation.

## 8. How can shareholders participate?

**Answer:** Shareholders can participate:

- i. Prior to the meeting, by submitting a Remote Voting Ballot ("Ballot"); or
- ii. Through virtual participation in the General Meeting via the Digital Platform, in accordance with the accreditation and participation guidelines set forth in this Proxy Statement.

## 9. How should a shareholder proceed if they choose to exercise their vote through the Remote Voting Ballot?

**Answer:** There are four options:

- i. by filing instructions sent to Bradesco, the bookkeeping agent for Vale's shares, only in the case of shares that are not held in a central depository (i.e. at B3), in compliance with the procedures established and the documents required by the bookkeeping agent. Bradesco receives Ballots exclusively through its bank branches and does not accept electronic submissions
- ii. by filing instructions sent to their respective custodian agents, in the case of shareholders in a central depository (i.e. with B3), observing the procedures and deadlines established and the documents required by the respective custodian. It should be noted that, in accordance with CVM Resolution No. 81, B3's Central Depository will disregard any conflicting voting instructions relating to the same resolution that are submitted by the same individual taxpayer's ID (CPF) or corporate taxpayer's ID (CNPJ) and received through their respective custodian agents.
- iii. by filing instructions sent to B3, the central depository, in compliance with the procedures established and the documents required by B3; or,
- iv. by sending the Ballot directly to the company, only through the Digital Platform, available at <https://assembleia.ten.com.br/575921126>, together with the mandatory documents in exclusively digital format. Digital submission via the Digital Platform will be the exclusive means of sending the Ballot and the respective necessary documents directly to the company, thus excluding the possibility of

sending the Ballot and said documents by postal or e-mail. In addition, only Ballots signed through the aforementioned dedicated Digital Platform will be accepted. The shareholder shall be responsible for the integrity and accuracy of the documents submitted to Vale.

All guidance for the Meeting, as well as the instructions contained in the Ballot, are intended to assist shareholders in completing the Ballot. A shareholder who chooses to participate via the Ballot is solely and entirely responsible for filling it in correctly.

## 10. Where can shareholders find the Ballot?

**Answer:** The Ballots for the Meetings will be available on the company's website ([www.vale.com/investors](http://www.vale.com/investors)), under the banner "AGE 2026".

## 11. What is the deadline for receiving votes through Ballots?

**Answer:** The deadline for receipt of the Ballot by the bookkeeper, custodian agent, central depository, or the company will be up to and including July 18, 2026. Shareholders are advised to consult their respective custodian agents, central depository, or bookkeeper, as applicable, for any additional procedures and deadlines related to Ballot submission.

**Any Ballots received by the company through the Digital Platform after the deadline specified above, or submitted within such deadline but lacking the required information or supporting documentation, will be disregarded and, consequently, the corresponding votes will not be counted.**

## 12. Can a shareholder change the vote they submitted by Ballot while the remote voting period is still open?

**Answer:** A vote may be changed during the remote-voting period—that is, until July 18, 2026—by using the same channel the shareholder used to submit the Ballot to be amended: the custodian, the central depository, the bookkeeper, or the company, as applicable.

### 13. May the shareholder change the vote sent in by Ballot after the deadline for remote voting has ended?

**Answer:** Beginning on July 19, 2026, shareholders may amend voting instructions previously submitted through the Remote Voting Ballot only if they participate in the Meeting through the Digital Platform, in accordance with the deadline provided for in item 16. In this regard:

- a) Shareholders who submitted the Ballot directly to the company by completing it through the Digital Platform must access the Platform and change their participation method from "Remote Voting Ballot" to "attendance at the Meeting";
- b) Shareholders who submitted the Ballot through a custodian, the central securities depository, or the book-entry agent must register on the Digital Platform (as described in items 15 and 16, below), in accordance with the deadlines and procedures set forth herein.

Once the applicable steps above have been completed, the Accredited Shareholder must access the Digital Platform at the time of the Meeting and revoke the Ballot on the Platform, as described in Item 14 below.

### 14. How should the Accredited Shareholder proceed to have the Ballot disregarded on the Digital Platform at the Meeting?

**Answer:** Accredited Shareholders must click on the "BVD" icon located on the right-hand side of the Digital Platform screen and then select one of the following options: (a) disregard the Ballot and cancel all voting instructions previously submitted through it, in order to cast new votes during the Meeting; or (b) disregard the Ballot while preserving the voting instructions already submitted, which may then be confirmed during the voting process for each item on the Meeting agenda. Please note that the Ballot may no longer be disregarded once voting on the first item of the General Meeting agenda has commenced, except in the event that a competing proposal is presented during the Meeting. For additional information regarding the Digital Platform, please refer to the [Platform Manual](#).

### 15. How should shareholders who choose to participate via the Digital Platform proceed?

**Answer:** Shareholders may request accreditation to access the Meeting via an exclusive link through the Digital Platform, available at <https://assembleia.ten.com.br/575921126>

**Vale warns that no Ballots or accreditation documents will be received by e-mail or post. All documents for accreditation must be sent solely via the Digital Platform. For additional information or assistance, please consult the [Platform Manual](#).**

### 16. What is the deadline for applying for accreditation?

**Answer:** Accreditation applications must be submitted by July 20, 2026, and must be accompanied by the documents required for participation, as detailed in **items 4 and 5**, above. Access to the Meeting via the Digital Platform will be restricted to Shareholders or their representatives or attorneys-in-fact, as the case may be, who accredit themselves using the aforementioned form and under the terms described in this document ("Accredited Shareholders").

**Vale warns that shareholders who do not submit the accreditation request and the required participation documents within the prescribed deadline will not be eligible to participate in the Meeting.**

To expedite the accreditation process, the company requests that shareholders represented by proxy submit the relevant supporting documents to Vale no later than 72 (seventy-two) hours prior to the Meeting.

### 17. Is it possible to submit documents for accreditation to the Meeting after July 20, 2026?

**Answer:** No. From and including July 21, 2026, the company will not accept new accreditation applications or documents to supplement

previous accreditations. Therefore, any application for accreditation that is not accompanied by all the necessary and correct documents will automatically be disregarded after this deadline.

### 18. Will Accredited Shareholders get individual links to attend the Meeting?

**Answer:** The Meeting will be held online, using the same link as that used for registration (<https://assembleia.ten.com.br/575921126>). Upon completion of the registration process and submission of all required documents, the Accredited Shareholder will receive a confirmation e-mail and may use the link provided through the Digital Platform to access the Meeting on the date it is held.

**The company further notes that, if by the date of the Meeting an Accredited Shareholder is no longer reflected in the most recent shareholding statement made available to the Company by the book-entry agent, such shareholder will no longer be entitled to participate in the Meeting.**

### 19. How will the Meeting be conducted?

**Answer:** Exclusively by online access via the Digital Platform, in the Portuguese language. The company has opted to hold its Meeting 100% digitally, considering the high dispersion of its shareholder base and with the aim of facilitating the participation of the company's shareholders, allowing those not domiciled at or near the company's headquarters to attend.

### 20. What steps should be taken in the event of difficulty or error accessing the Meeting?

**Answer:** On the date of the Meeting, Accredited Shareholders must access the Digital Platform with reasonable advance notice, where instructions for joining and participating in the Meeting will be made available. If an Accredited Shareholder who is duly reflected in the shareholding statement provided to the company by the book-entry agent is unable to access the

Digital Platform or experiences any login issues, they should contact the company's Investor Relations department by e-mail at [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com) and [suporte@ten.com.br](mailto:suporte@ten.com.br), so that appropriate assistance can be provided.

### 21. How do I proceed in the event of connection issues?

**Answer:** Vale shall not be responsible for any connectivity issues experienced by shareholders or for any other circumstances beyond the company's control. Exclusively for questions about access to or use of the Digital Platform, shareholders may contact technical support, including real-time assistance, at [suporte@ten.com.br](mailto:suporte@ten.com.br) and by calling (11) 5197-9398. The company also recommends that shareholders familiarize themselves in advance with the use of the Digital Platform, as well as ensuring that their respective electronic devices are compatible with the use of the platform (by video and audio). In addition, the company requests that such Shareholders log on to the platform on the day of the Meeting at least 30 minutes before the scheduled start time (that is, by 09:30 a.m. on July 22, 2026) to allow for access validation and for the participation of all Shareholders who use the platform.

### 22. Which shareholder is considered present at the meeting?

**Answer:** Only the Accredited Shareholder who accesses the Digital Platform on the date of the Meeting by the time the proceedings are opened ("Present Shareholder"), as well as the Shareholder who has duly submitted votes via the Ballot, shall be deemed present at the Meeting and entitled to sign the respective minutes, in accordance with CVM Resolution No. 81. These shareholders will be considered present at the meeting.

### 23. What is the electronic platform where the Meeting will be held like?

**Answer:** The Digital Platform meets the requirements set out in §1 of Art. 28 of CVM Resolution 81, as amended: (a) the possibility

of simultaneous expression of opinion and access to documents presented during the Meeting and not previously made available; (b) full recording of the Meeting, and (c) the possibility of communication among shareholders. For more information, see the [Platform Manual](#).

#### **24. What authorizations are given by shareholders who join the Digital Platform?**

**Answer:** Shareholders Present hereby authorize the company to use any information contained in the recording of the Meeting for the following purposes: to document the opportunity for statements and the viewing of documents presented during the Meeting; to ensure the authenticity and security of communications during the Meeting; to record participation and votes cast; to comply with legal orders issued by competent authorities, and to defend the company, its managers, and third-party service providers in any judicial, arbitral, regulatory, or administrative proceedings. For more information, see the [Platform Manual](#).

#### **25. Do shareholders have the opportunity to speak at the Meetings?**

**Answer:** During the Meeting, the Shareholders Present will have their microphones muted and their cameras turned off to avoid instability in the connection and improve the sound quality. After the opening of each item on the agenda, shareholders who wish to speak must use the “Raise Hand” icon on the Digital Platform to request the floor, and the presiding officers will enable audio in the order requests are received. To ensure the orderly conduct of the Meeting, a maximum time limit may be established for each Shareholder Present to speak. For more information, see the [Platform Manual](#).

#### **26. Can shareholders speak about topics not appearing on the Meeting’s Agenda?**

**Answer:** No. Shareholders who wish to speak on any matter not related to the Agenda of the Meeting should use the usual channels of contact with the company, through the Investor Relations area.

#### **27. How will the voting on each matter on the agenda be conducted during the Meeting?**

**Answer:** All voting will be conducted exclusively through the Digital Platform. Following the presentation of each item submitted for deliberation, the Presiding Board will open the voting process, and an electronic voting window will be displayed to all participants on the Digital Platform. Each Shareholder Present—including those who may have made an oral or written statement as described in Item 28 below—must select one of the available voting options: approve, reject, or abstain. Once the voting period has ended, any Shareholder Present who has not selected a voting option will automatically be recorded as abstaining. If a Shareholder Present disconnects from or leaves the Digital Platform for any reason before all Meeting resolutions have been voted on, any agenda items that remain pending at the time of departure will be recorded as abstentions. For more information, see the [Platform Manual](#).

#### **28. Can Accredited Shareholders cast their votes in advance on the Digital Platform before the Meeting is held?**

**Answer:** Accredited Shareholders may access the Digital Platform at any time prior to the Meeting to submit their voting instructions on the items included in the Agenda. However, even after registering their voting instructions in advance, the Accredited Shareholder must participate in the General Meeting for their votes to be effectively counted. For more information, see the [Platform Manual](#).

#### **29. May shareholders make verbal and/or written comments about the items on the agenda?**

**Answer:** Shareholders Present may manifest themselves verbally on the matters being voted on. To do so, when the agenda item on which they wish to speak is being discussed, a Shareholder Present must request the floor using the “Raise Hand” feature on the Digital Platform, and the Presiding Board will grant the floor in the order in which requests are received. In addition to any remarks that may be made, the Presiding Board will put the matter to a vote, unless there are changes to the agenda items.

If a Shareholder Present at the meeting wishes to submit a written statement regarding matters up for a vote, they must e-mail it to [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com) before the meeting adjourns.

**It should be emphasized that the registration of votes on the Digital Platform is mandatory in all cases, whereas any verbal or written statement is optional and intended solely to supplement the voting process. No additional comments or statements will be permitted regarding matters that have already been deliberated on.**

### 30. Where are the Meeting's materials available?

**Answer:** On the company's website, under the Investors section, shareholders can access the "AGE 2026" banner, which contains all documents related to the Meeting. The same documentation is also available on the CVM website, where shareholders may access the materials prepared for the Meeting, as well as additional information regarding each item on the agenda.

### 31. How will the shareholders present at the meeting sign the minutes?

**Answer:** Shareholders participating in the Meeting via Digital Platform will be deemed to be present at the Meeting and to have signed the respective minutes, under the terms of Resolution 81.

### 32. Regarding items II and III, how will the election be conducted?

**Answer:** If item I is approved at the Shareholders' Meeting, items II and III will be submitted for resolution. If item I is rejected, any votes cast through remote voting with respect to items II and III will be disregarded.

### 33. Why will Vale disregard the votes on items 3 and 4 of the BVD related to the adoption of the multiple voting process?

**Answer:** The election set forth in item II is intended to fill a position that may become vacant on the Board of Directors in the event

that item I on the agenda is approved. The multiple voting process applies only to the election of the Board of Directors as a whole and is not applicable in this case, which concerns the election of a single member to fill a vacant position. The Company included items 3 and 4 in the BVD solely due to limitations of B3's system for configuring the ballot, which does not allow for the removal of such items. Therefore, the Company will disregard the votes cast on both item

## Holders of American Depositary Shares (ADSs) or American Depositary Receipts (ADRs) of VALE

Check out the criteria and information for participating in the Meetings:

### 1. What is the date that defines the record date of the voting rights for ADR holders at the Meetings?

**Answer:** The record date for ADR holders to be eligible to vote at the Shareholders' Meeting is **June 25, 2026**. Positions in ADRs acquired after that date will not be entitled to vote at the Meeting.

### 2. How do ADR holders participate in Shareholders' Meeting?

**Answer:** ADR holders are represented at the Meeting exclusively by JP Morgan Chase Bank N.A. ("JP Morgan"), as the depositary financial institution of the ADRs, through its local representative, Bradesco, subject to the terms and procedures set forth in the Deposit Agreement governing Vale's ADR Program. In this context, ADR holders cannot be accredited to participate individually, virtually, in the Meeting.

Alternatively, ADR holders may cancel their ADRs and receive the corresponding number of shares issued by Vale, in accordance with the rules, deadlines, and fees established by J.P. Morgan. In this case, as shareholders of the company, they may exercise their voting rights at the Meeting, either through the Remote Voting Ballot or by participating virtually via the Digital Platform, subject to the provisions of this Proposal, the Notice of Meeting, and applicable law. The representation of the

depository financial institution complies with the terms and procedures set forth in the Deposit Agreement governing Vale's ADR Program. Accreditation of an ADR holder for individual virtual participation in the Meeting is not possible.

### 3. How do ADR holders register their participation at the Meeting?

**Answer:** Bradesco is JP Morgan's local representative/custodian bank and is responsible for the participation of ADR holders at the Meeting. The quorum for the installation of the Meeting is the total number of ADRs in circulation in the ADR Program, according to the information presented by JP Morgan at the Meeting and the shareholding position regarding the ADR Program presented by the bookkeeper, Banco Bradesco.

### 4. How do ADR holders vote at the Shareholders' Meeting?

**Answer:** The voting instruction of an ADR holder is subject to specific deadlines and conditions established by the depository bank or custodian agent. An ADR holder may submit voting instructions on paper (via voting instruction form) or electronically through the electronic platform, via their broker or other intermediaries, provided the holder has contracted a service that allows this. The deadlines and procedures specific to each mechanism may be subject to variations and restrictions, whether in terms of form, deadline, content and/or processing, given the specificities of the chain of custody applicable in the United States. At the end of the period set for ADRs to vote, JP Morgan will collect all the votes and present the total votes on each agenda item in a consolidated form at the Meeting, through the representation of its local custodian, Banco Bradesco.

### 5. When can ADR holders submit their votes?

**Answer:** J.P. Morgan will commence the preparation and distribution of the voting instruction form and voting card on the morning of **June 30, 2026. This process is expected to be completed by July 7, 2026** (this date may vary depending on the procedures adopted by your bank, broker, or intermediary institution), during

which ADR holders will be able to submit their voting instructions. The end date is subject to operating conditions beyond Vale's control and may therefore be postponed.

### 6. When is the deadline for ADR holders to submit their voting instructions?

**Answer:** Each ADR holder who holds ADRs through brokers or other intermediaries must follow the deadlines, procedures and conditions established by the broker or intermediary through which they hold their shares. For ADR holders who hold their shares directly through JP Morgan (in the ADR register maintained by JP Morgan as depository bank), votes must be received by JP Morgan before 09:00 a.m. New York time on July 20, 2026, in accordance with terms and conditions that will be disclosed in due course by the depository financial institution, JP Morgan. ADR holders must ensure that their voting instructions are received by JP Morgan, whether directly or indirectly through their banks, brokers, or other intermediaries, by the specified date and time in order for their votes to be counted.

### 7. How can I submit my voting instructions to JP Morgan?

**Answer:** JP Morgan will present terms and conditions for the submission of voting instructions in due course.

### 8. Can the voting materials for ADR holders be amended to include a new candidate after the proxy card has been finalized?

**Answer:** Unlike the remote voting process in Brazil, under which the Ballot may be reissued up to 20 days prior to the Meeting to include proposed candidates, subject to the requirements of CVM Resolution 81, Vale understands that the notice of meeting, voting instruction form, and voting card provided to ADR holders (collectively, the "ADR voting materials") cannot be reissued and redistributed once made available. Although Vale will endeavor to minimize any material differences between the Ballot used in Brazil and the ADR voting materials, such differences cannot be entirely ruled out due to the legal and operational requirements applicable to ADR holders.

**9. If shareholder(s) holding at least 0.5% of Vale, share capital nominate candidate(s) for inclusion in the BVD on June 27, 2026, will such nominations be incorporated into the voting materials of ADR holders?**

**Answer:** In light of the foregoing, such nominations may only be included in the process of preparing and distributing the voting instruction form and the voting card if the nomination request is regular and accompanied by documentation evidencing that the signatory has the authority to represent the shareholder, and if all supporting documentation is received by the company in a clear, complete, and accurate manner, containing all information required under CVM Resolutions No. 81 and No. 80, as well as as described herein, given the need for analysis within a very short timeframe. If the company has questions regarding the documentation submitted, the nomination will not be included in the voting instruction form and proxy card intended for ADR holders. With respect to the inclusion of candidates in the Ballot, the company will conduct its review within three (3) business days, as provided for under the Brazilian law.

**10. How will the ADR holder be informed about changes in the BVD that are not reflected in their voting materials?**

**Answer:** Vale will notify the market if its Bulletin is resubmitted. In this way, all holders of common shares and ADRs will have the opportunity to be informed about the matter.

**11. I am a shareholder and intend to nominate candidates, relying on the votes of ADR holders. What should I do?**

**Answer:** If the shareholder, individually or jointly, holds the minimum shareholding required, i.e. 0.5% of the share capital, the shareholder must submit a written request to the Executive Vice President of Finance and Investor Relations to [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), accompanied by a copy of the documentation proving that the signatory has the powers to represent the shareholder, as well as complying with the other procedures and requirements set out in Resolutions 81 and 80. Vale recommends that shareholders submit their nomination as early as possible, by June 27, 2026, together with the required documentation in a clear, complete, and accurate manner, as described in this document, so that the Company can include the nomination in the voting materials for ADR holders. Nominations submitted after this date may not be included in the voting materials for ADR holders, as set forth in item 9.

**12. As an ADR holder, how can I proceed if I still have questions?**

**Answer:** If you have questions regarding the submission of ADR voting instructions to the Depositary, please contact ADR Shareholder Services at +1 866 723 8257 or +1 781 575 2833 (the latter for calls originating outside the United States).

# Proposal for resolution at the Extraordinary General Meeting

On June 11, 2026, the Company received a letter from the Banco do Brasil Employees' Pension Fund – Previ ("Previ"), a shareholder holding 7.01% of Vale's share capital, requesting the convening of an Extraordinary General Meeting to deliberate on: (i) the removal of Mr. Daniel André Stieler from his position as a member of the Board of Directors; (ii) the appointment of Mr. José Maurício Pereira Coelho as a regular member of the Board of Directors to complete the current term; and, if the matter set forth in item (i) is approved, (iii) the election of the Chairman of the Board of Directors.

As indicated by the shareholder in her correspondence, the request was based on Articles 121, 122, subsection II, and 123, sole paragraph, subparagraph "c" of Law No. 6,404/76, as well as CVM Resolution No. 70/2022.

**The request was reviewed by the Board of Directors, which, according to the minutes of the Board of Directors meeting held on June 19, 2026, resolved to call an Extraordinary General Meeting.**

## Item I – Removal of Mr. Daniel André Stieler as a member of the Board of Directors

Under the terms of article 122 in conjunction with article 140 of Law No. 6,404/76, the General Meeting is responsible for deciding on the removal, at any moment, of members of the Board of Directors.

In order to deliberate on this item, the following are made available to the Shareholders:

- (i) correspondence from Previ containing the request and convening, and its supporting rationale ([link](#)); and
- (ii) Minutes of the Board of Directors' Meeting held on June 19, 2026, which approved calling the Meeting; it has already been disclosed to the market and is available [here](#).

**The Board of Directors, by a majority vote, recommended rejecting this item, noting the significant progress made in the Company's corporate governance in recent years, as well as improvements in the Company's strategic performance and sustainable value creation, in line with global best practices in corporate governance, conducted in a diligent and ethical manner, as detailed in the material available at this [link](#).**

## Item II – If the matter set forth in Item I above is approved, the election of a new member of the Board of Directors to serve for the remainder of the term until the Annual General Meeting to be held in 2027

If item 1 on the agenda be approved, in its correspondence, the shareholder Previ nominated Mr. José Maurício Pereira Coelho for the position of regular member of the Board of Directors to serve out the remainder of the current term. The Board of Directors abstained from acting on this nomination, given that the nominee did not go through the Company's formal nomination process, although it believes that he meets the qualifications required for the position.

The Board of Directors recommended Ms. Ieda Gomes Yell for the position of member of the Board of Directors, as she has already been evaluated as part of Vale's most recent Nomination Process; furthermore, her appointment strengthens the diversity and complementarity of the Board's skills, based on the Critical Skills Matrix.

Shareholders may include candidate(s) for the position of member of the company's Board of Directors on the Remote Voting Ballot by submitting a written request to the Executive Vice President of Finance and Investor Relations at the e-mail [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), accompanied by documentation proving that the signatory has authority to represent the shareholder, provided that the minimum ownership threshold of 0.5% of Vale's share capital is met and that the other procedures and requirements set forth in CVM Resolution No. 81 and CVM Resolution No. 80 are observed.

To deliberate on this item, therefore, the following information is made available to the shareholders:

### 1. Regarding the candidate nominated by the shareholder Previ, Mr. José Maurício Pereira Coelho:

- (i) A letter received from Previ expressing (1) the nomination of the candidate ([link](#)) and (2) documents and information regarding Mr. José Maurício Pereira Coelho, including: (a) a statement that he meets the requirements set forth in art. 147 of Law No. 6,404/76 to hold the office available [here](#); (b) a résumé detailing his qualifications ([link](#)); (c) the information required by items 7.3 to 7.6 of the [Reference Form](#); and
- (ii) Minutes of the Board of Directors' Meeting held on June 19, 2026, which approved the nomination of the candidate and has already been disclosed to the market and made available through this [link](#).

### 2. Regarding the candidate nominated by Vale's Board of Directors, Ms. Ieda Gomes Yell:

- (i) Documents and information regarding Ms. Ieda Gomes Yell, including: (a) a statement confirming that she meets the requirements set forth in Article 147 of Law No. 6,404/76 for holding the position, available at this [link](#); (b) a resume detailing her qualifications ([link](#)); (c) information required under items 7.3 through 7.6 of the [Reference Form](#); and (d) a [statement confirming](#) compliance with the independence criteria set forth in Annex K of CVM Resolution No. 80, in the Novo Mercado Regulations, and in the Company's Bylaws.
- (ii) Minutes of the Board of Directors' meeting, dated June 19, 2026, which resolved on the nomination of the candidate, available at this [link](#).

## Item III – If the matter set forth in Item I above is approved, election of the Chairman of the Board of Directors

If the removal of Mr. Daniel André Stieler from his position as a member of the Board of Directors is approved, as proposed in the previous item, the Extraordinary General Meeting will also deliberate on the election of the Chair of the Company's Board of Directors.

In its correspondence, Previ expressed support for the nomination of Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira for the position of Chairman of the Board of Directors.

The Board of Directors, as per the meeting held on June 19, 2026, acknowledged that all members of the Board are qualified for the position, and since two of its members—Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira and Mr. Marcelo Gasparino da Silva—have submitted their candidacies, it submits both names to the shareholders for consideration.

Shareholders may nominate candidate(s) for the position of Chair of the Company's Board of Directors through the Remote Voting Ballot by submitting a written request to the Executive Vice President of Finance and Investor Relations at [assembleias@vale.com](mailto:assembleias@vale.com), together with documentation demonstrating the signatory's authority to represent the shareholder. Such nominations are subject to the minimum ownership threshold of 0.5% of Vale's share capital and compliance with all other procedures and requirements established by CVM Resolution No. 81 and CVM Resolution No. 80.

In order to deliberate on this item, the following are made available to the Shareholders:

- (i) A letter received from Previ expressing its support for the nomination of the candidate Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (available [here](#));
- (ii) Minutes of the Board of Directors Meeting held on June 19, 2026, which approved the nomination of both candidates, Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira and Mr. Marcelo Gasparino da Silva, for the position of Chairman of the Board of Directors and made available through this [link](#),
- (iii) Information and documents relating to Mr. Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira, in accordance with items 7.3 through 7.6 of the Reference Form (available [here](#)), as provided for in Articles 37 and 38 of CVM Resolution No. 81 and in Annual Circular Letter CVM/SEP 2026.
- (iv) Information and documents regarding Mr. Marcelo Gasparino da Silva, in accordance with items 7.3 through 7.6 of the Reference Form (available [here](#)), as provided for in Articles 37 and 38 of CVM Resolution No. 81 and in the CVM/SEP Annual Circular 2026.



[www.vale.com](http://www.vale.com)